REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 25 de Junho de 2010

Série

Número 51

3.º Suplemento

Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DAADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA Declaração de rectificação n.º 3/2010

Rectifica a Portaria n.º 39/2010, de 25 de Junho, das Secretarias Regionais do Turismo e Transportes e do Plano e Finanças, publicada no 2.º suplemento do Jornal Oficial, I série, n.º 51, de 25 de Junho de 2010.

DIRECÇÃO REGIONALDAADMINISTRAÇÃO DA JUSTICA

Declaração de rectificação n.º 3/2010

Por ter saído com inexactidões a Portaria n.º 39/2010, de 25 de Junho, das Secretarias Regionais do Turismo e Transportes e do Plano e Finanças, publicada no 2.º suplemento do Jornal Oficial I série, n.º 51, de 25 de Junho de 2010, procede-se a seguinte rectificação:

No ponto n.º 2 do artigo 24.º do anexo I, onde se lê:

2. A taxa do serviço de reboque é calculada por unidade de GT do navio e por hora indivisível, em função do tipo de equipamento utilizado, nos seguintes termos:

a) Os coeficientes (Cn) a aplicar nos Portos da Região Autónoma da Madeira são os que constam no quadro seguinte:

	Taxa (p/ unidade de GT do Navio e p/ hora
Rebocador até 43 toneladas de tracção	indivisível) €0,04
Rebocador superior a 43 toneladas de tracção	€0,05

Deverá ler-se:

 A taxa do serviço de reboque é calculada por unidade de GT do navio e por hora indivisível, em função do tipo de equipamento utilizado, nos seguintes termos:

	Taxa (p/ unidade de GT do Navio e p/ hora indivisível)
Rebocador até 43 toneladas de tracção	€0,035
Rebocador superior a 43 toneladas de tracção	€0,050

No ponto n.º 1 do artigo 30.º do anexo I, onde se lê:

 Pela ocupação temporária dos molhes ou terraplenos do porto, com mercadorias depositadas a descoberto e classificadas como carga geral, será cobrada por metro quadrado e por dia indivisível, as seguintes taxas:

Mercadorias levantadas até ao 3.º dia útil					
No 1.º dia útil	No 1.º dia útil Do 2.º ao 3.º dia útil				
Isento	€0,36				
Mercadorias	levantadas após o 3.º dia útil				
Do 1.º ao 10.º dia (*)	10.° dia € 0,86				
Mercadorias levantadas após o 10.º dia *					
Do 1.° ao 21.° dia €1,95					
Mercadorias levantadas após o 21.º dia *					

€4,58

Montante diário

desde o 1.º dia

Deverá ler-se:

 Pela ocupação temporária dos molhes ou terraplenos do porto, com mercadorias depositadas a descoberto e classificadas como carga geral, será cobrada por metro quadrado e por dia indivisível, as seguintes taxas:

Mercadorias levantadas até ao 3.º dia útil				
No 1.º dia útil Do 2.º ao 3.º dia útil				
Isento	€0,36			

Mercadorias levantadas após o 3.º dia útil				
Do 1.º ao 10.º dia (*)	€0,86			

Mercadorias levantadas após o 10.º dia *				
Do 1.º ao 21.º dia (*)	Do 1.º ao 21.º dia (*) € 1,95			

Mercadorias levantadas após o 21.º dia *				
Montante diário desde o 1.º dia (*)	€ 4,58			

No ponto n.º 9 do artigo 33.º do anexo I, onde se lê:

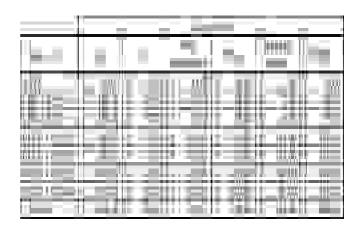
 A isenção das taxas do serviço de armazenagem a que se referem os quadros dos n.os 3 e 6 do presente artigo só será concedida quando a isenção seja requerida por escrito com uma antecedência mínima de 48 horas.

Deverá ler-se:

 A isenção das taxas do serviço de armazenagem a que se referem os quadros dos n.ºs 3 e 6 do presente artigo só será concedida quando a isenção seja requerida por escrito com uma antecedência mínima de 48 horas.

Na versão digital do ponto n.º 2 do artigo 39.º do anexo I, onde se lê:

 A taxa fixa de resíduos é calculada com base na classe de arqueação bruta (GT) e no tipo de navio, sendo aplicada a todos os navios e embarcações que escalem no porto, de acordo com o quadro seguinte:



Deverá ler-se:

 A taxa fixa de resíduos é calculada com base na classe de arqueação bruta (GT) e no tipo de navio, sendo aplicada a todos os navios e embarcações que escalem no porto, de acordo com o quadro seguinte:

	Tipo de Navio											
Classe de GT	Cruze	ro	F	erries		Porta- itentores	Т	anque		aga ou reeiro	Gra	ineleiro
< 999	€ 50	,00	€	15,00	€	30,00	€	30,00	€	1,50	€	25,00
1.000 a 4.999	€ 100	.00	€	25,00	€	60,00	€	60,00	€	3,00	€	50,00
5.000 a 9.999	€ 150	.00	€	50,00	€	90,00	€	90,00	€	6,00	€	75,00
10.000 a 19.999	€ 200	.00	€	75,00	€	120,00	€	120,00	€	12,00	€	100,00
20.000 a 39.999	€ 250	.00	€	100,00	€	150,00	€	150,00	€	24,00	€	125,00
40.000 a 59.999	€ 300	.00	€	125,00	€	180,00	€	180,00	€	48,00	€	150,00
60.000 a 100.000	€ 350	.00	€	150,00	€	210,00	€	210,00	€	96,00	€	175,00
> 100.000	€ 500	.00	€	175.00	E	240.00	€	240.00	€	192.00	€:	200.00

No ponto n.º 3 do artigo 41.º, do anexo I, onde se lê:

 Os valores relativos à taxa variável de resíduos são aplicados de acordo com o especificado nos mapas seguintes:

Recolha de l	Tipologia		
	<u>Lamas / Águas de</u> <u>Porão</u>	А	
HIDROCARBONETOS	Sólidos		
	Depósitos Selados	<u>B</u>	
	Óleos Usados		
ÁGUAS SAN	Α		
SÓLIDOS DOMÉSTICOS		С	
RESÍDUOS DE CARGA			
CINZAS		В	
OUTROS RESÍDUOS		D	

Tipologia A (1) (2) (3)	Tarifa (€)	Tempo Limite de Bombagem/horas
Até aos primeiros 5 M3	610	2
De 5 a 10 M3	1.050,00	3
De 10 a 15 M3	1.400,00	4
De 15 a 20 M3	1.650,00	5
De 20 a 25 M3	1.900,00	6
De 25 a 30 M3	2.130,00	7
Mais de 30 M3	75,00/m3	7h, mais 1h por cada 5 m3
Ti	pologia B	
Por 200 litros	105	
Ti	pologia C	
Por Metro Cúbico	150	
Ti	pologia D	
Por Metro Cúbico	150	

- Será acrescido € 40,00 por cada hora suplementar ao tempo de execução indicado na tabela;
- (2) Sempre que haja necessidade de permanência de um veículo para a recolha de resíduos durante a estadia do navio, será cobrada uma taxa de € 25,00 por hora de utilização deste serviço, iniciando-se a contagem do tempo a partir da hora para o qual foi requisitado até ao final da descarga em local apropriado;
- (3) O cancelamento da recolha de quaisquer resíduos terá de ser efectuada com uma antecedência mínima de 3 horas em relação à hora de recolha. O não cancelamento dentro do prazo referido implica o pagamento de uma taxa de € 250,00.

Deverá ler-se:

 Os valores relativos à taxa variável de resíduos são aplicados de acordo com o especificado nos mapas seguintes:

Recolha de l	Tipologia		
	Lamas / Águas de Porão	А	
HIDROCARBONETOS	Sólidos		
	Depósitos Selados		
	Óleos Usados		
ÁGUAS SAN	Α		
SÓLIDOS DOMÉSTICOS		_	
RESÍDUOS DE	C		
CINZA	В		
OUTROS RESÍDUOS		D	

Tipologia A	Tarifa	Tempo Limite de					
(1) (2) (3)	(€)	Bombagem/horas					
Até aos primeiros 5 M3	610,00	2					
De 5 a 10 M3	1.050,00	3					
De 10 a 15 M3	1.400,00	4					
De 15 a 20 M3	1.650,00	5					
De 20 a 25 M3	1.900,00	6					
De 25 a 30 M3	2.130,00	7					
Mais de 30 M3	75,00/m3	7h, mais 1h por cada 5 m3					
Ti	pologia B						
Por 200 litros	105,00						
Ti	Tipologia C						
Por Metro Cúbico	150,00						
Tipologia D							
Por Metro Cúbico 150,00							
(1) Será acrescido € 40,00 por cada hora suplementar ao							

- Será acrescido € 40,00 por cada hora suplementar ac tempo de execução indicado na tabela;
- (2) Sempre que haja necessidade de permanência de um veículo para a recolha de residuos durante a estadia do navio, será cobrada uma taxa de € 25,00 por hora de utilização deste serviço, iniciando-se a contagem do tempo a partir da hora para o qual foi requisitado até ao final da descarga em local apropriado;
- (3) O cancelamento da recolha de quaisquer resíduos terá de ser efectuada com uma antecedência mínima de 3 horas em relação à hora de recolha. O não cancelamento dentro do prazo referido implica o pagamento de uma taxa de \(\infty \) 250,00.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)